



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM
GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE BONFIM
Publicação de Acordo com o disposto
No art. 75 Parágrafo Único
Da Lei Orgânica do Município
Bonfim, 02 01. 2024
Zilair Salgueiro
Chefe de Gabinete / PMB
Dec. 001/2021

DECRETO Nº 002/2024

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

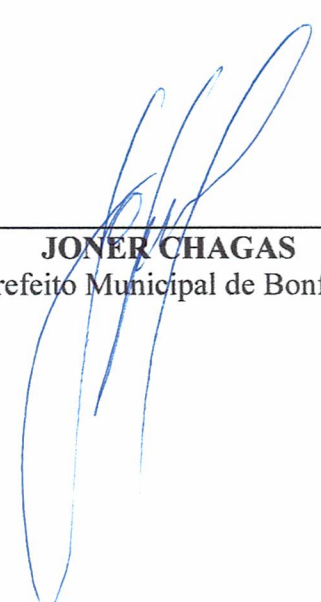
DECRETA:

Art.01.º - Fica exonerada a senhora **ROSANE FÉLIX PERES**, do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC02- **SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02º - Fica exonerada a senhora **JHULIE SILVA MORAES**, do provimento de comissão PMB/CC05-**ASSESSOR DE GABINETE**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.03 - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 02 DE JANEIRO DE 2024



JONER CHAGAS
Prefeito Municipal de Bonfim

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2024 - EXONERAÇÕES

DECRETO Nº 002/2024

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

DECRETA:

Art.01.º - Fica exonerada a senhora **ROSANE FÉLIX PERES**, do cargo de Provimento de Comissão PMB/CC02-**SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.02º - Fica exonerada a senhora **JHULIE SILVA MORAES**, do provimento de comissão PMB/CC05-**ASSESSOR DE GABINETE**, da Prefeitura Municipal de Bonfim.

Art.03 - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
BONFIM/RR, 02 DE JANEIRO DE 2024**

JONER CHAGAS

Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:

Debora Maria Silva de Santana

Código Identificador:3578B327

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 08/01/2024. Edição 2056

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>